EDITAL Nº 01/2026

1º CONCURSO LITERÁRIO NEGRITUDE EM PÁGINAS: PALAVRAS DE ÉBANO

3º Festival da Negritude – A História Continua: Nossas Raízes, nossas vozes, Nosso futuro

Tema: *Minha Voz, Meu Poder: Histórias de Resistência e Orgulho*
Realização: Prefeitura Municipal de Gravatá – Secretaria Municipal da Mulher – Núcleo de Promoção da Igualdade Racial
Colaboração: Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria de Direitos Humanos e Educação para as Relações étnico Raciais

1. DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gravatá, por meio da Secretaria Municipal da Mulher/ Núcleo de Promoção da Igualdade Racial, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Direitos Humanos e Educação para as Relações étnico Raciais, torna público o presente edital, que regulamenta a realização do **1º Concurso Literário Negritude em Páginas: Palavra de Ébano**, atividade integrante da programação do 3º Festival da Negritude, cujo tema é “A História Continua: Nossas Raízes, nossas vozes, Nosso futuro ”.

O concurso tem como finalidade incentivar a produção literária entre estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, com participação destinada aos estudantes do 9º ano, e educandos das Organizações da Sociedade Civil, promovendo a valorização da história e da cultura negra, o reconhecimento da ancestralidade, o fortalecimento da identidade racial e o enfrentamento ao racismo.

Por meio da literatura, busca-se estimular a expressão de ideias, sentimentos, experiências e perspectivas sobre a população negra, reconhecendo a palavra como

instrumento de transformação social, resistência, valorização da diversidade e construção de uma sociedade antirracista.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Incentivar a produção literária e o protagonismo estudantil dos(as) estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Gravatá e dos(as) participantes das organizações sociais envolvidas, reconhecendo a literatura como instrumento de expressão, resistência, transformação social e enfrentamento ao racismo.

2.2. Objetivos Específicos

I – Incentivar a leitura, a escrita, a criatividade e a produção literária entre estudantes da Rede Municipal de Ensino;

II – Promover o reconhecimento e a valorização da história, da cultura, da identidade e da ancestralidade negra;

III – Estimular reflexões sobre o racismo, o preconceito racial, a discriminação e as diferentes formas de resistência;

IV – Fortalecer a autoestima, o protagonismo juvenil e o sentimento de pertencimento dos estudantes negros;

V – Valorizar a literatura como ferramenta de educação para as relações étnico-raciais e de promoção da igualdade racial;

VI – Incentivar a produção de narrativas que representem a diversidade de experiências, histórias, saberes e expressões culturais da população negra;

VII – Dar visibilidade aos talentos literários dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados(as) no 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino, e Organizações da Sociedade Civil, com educandos a partir dos 13 até os 16 anos, de Gravatá-PE.

3.2. A participação será individual, mediante a apresentação de uma produção literária original, em uma das categorias previstas neste edital.

3.3. A participação será gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição.

3.4. A escola deverá incentivar a participação dos estudantes por meio de atividades pedagógicas, rodas de leitura, oficinas de escrita e discussões sobre História e Cultura Afro-brasileira, identidade racial e combate ao racismo.

4. DO TEMA E DAS CATEGORIAS

4.1. As produções deverão abordar o tema central: *"Minha Voz, Meu Poder: Histórias de Resistência e Orgulho".*

4.2. As obras deverão dialogar com os objetivos listados no item 2., contemplando, preferencialmente, questões relacionadas ao empoderamento, ao combate ao racismo e à celebração da beleza, da história e da cultura negra.

O concurso será dividido em três categorias:

I – Conto

Narrativa ficcional em prosa, com personagens, acontecimentos, espaço e desenvolvimento de uma história. Poderá abordar experiências de enfrentamento ao racismo, histórias de superação, ancestralidade, pertencimento, identidade e valorização da população negra.

II – Poema

Produção literária em versos, livres ou estruturados, que expresse sentimentos, ideias, memórias, vivências ou reflexões relacionadas à identidade negra, ao orgulho das raízes, à resistência, à liberdade e à igualdade racial.

III – Cordel

Produção literária inspirada na tradição da literatura de cordel, valorizando a oralidade, a musicalidade, a rima e a cultura popular nordestina. A obra poderá apresentar histórias, personagens, denúncias, homenagens e reflexões sobre a cultura negra, a ancestralidade e o enfrentamento ao racismo.

4.3. Cada estudante poderá inscrever apenas uma obra, em uma única categoria.

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS OBRAS

5.1. As produções deverão ser autorais, inéditas e elaboradas pelo(a) próprio(a) estudante, respeitando as características da categoria escolhida.

5.2. Os textos deverão apresentar relação clara com o tema proposto e poderão utilizar a imaginação, memórias, referências culturais, experiências pessoais e conhecimentos adquiridos no ambiente escolar.

5.3. Recomenda-se que as produções explorem aspectos como:

a) O orgulho da identidade negra e das próprias raízes;

b) A valorização dos cabelos, dos traços, dos tons de pele e da beleza negra;

c) A ancestralidade africana e afro-brasileira;

d) A história de resistência da população negra;

e) O enfrentamento ao racismo e à discriminação racial;

f) A contribuição da população negra para a cultura, a ciência, a arte e a sociedade;

g) As histórias de mulheres e homens negros que transformaram suas comunidades;

h) A valorização das tradições, da oralidade, da música, da dança e das manifestações culturais negras;

i) A construção de um futuro com igualdade, respeito e oportunidades.

5.4. As obras deverão utilizar linguagem adequada ao contexto escolar, preservando a liberdade de expressão artística e o respeito à dignidade humana.

5.5. Não serão aceitas obras que reproduzam discursos de ódio, racismo, discriminação ou ofensas a pessoas e grupos sociais.

5.6. Está vetada o uso de Inteligência Artificial para produção do trabalho.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para garantir condições de participação e avaliação, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- Fonte sugerida: Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento: 1,5 entre linhas.
- Portable Document Format (PDF)

6.1. Conto

- Extensão: de 1 a 3 páginas manuscritas.
- Formato: prosa, com título.

6.2. Poema

- Extensão: de 12 a 40 versos
- Formato: versos livres ou estruturados, com título.
- A organização em estrofes será livre.

6.3. Cordel

- Extensão: de 6 a 10 estrofes com seis ou sete versos por estrofe, conforme a modalidade escolhida.
- Formato: literatura de cordel, com título, valorizando a rima, a musicalidade e a tradição popular.

6.4. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa. Serão aceitas expressões regionais, populares e de matrizes culturais diversas quando utilizadas de maneira pertinente à obra.

6.5. As especificações de formatação deverão ser observadas sempre que a produção for digitada. Para obras manuscritas, a escola deverá assegurar legibilidade e condições adequadas de apresentação, sob a articulação diretor de um (a) professor (a), por cada escola participante.

6.6. As ilustrações serão obrigatórias, e devem ser anexadas ao trabalho digitalizado.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DAS OBRAS

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, por intermédio das escolas municipais participantes.

7.2. Cada escola deverá orientar os estudantes, divulgar o concurso e organizar o recebimento das produções.

7.3. A inscrição deverá conter:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida:

- **Nome completo do(a) estudante;**
- **Data de nascimento, ano escolar e turma;**
- **Nome da escola;**
- **Categoria escolhida;**
- **Título da obra;**

II – **Declaração de autoria e originalidade**, assinada pelo(a) estudante e, quando necessário, por seu responsável legal.

7.4. Para preservar a imparcialidade da avaliação, as obras encaminhadas à comissão julgadora serão identificadas por código, sem o nome do(a) autor(a) no texto submetido à avaliação.

7.5. O prazo final para recebimento das produções será dia **24 de novembro de 2026.**

7.6. As obras deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Mulher/Núcleo de promoção da Igualdade racial, em PDF, **Formulário Eletrônico** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevGHe8tE514Dq87tZIdrUr1_R536f-BcctyDkCj5BjzUjAVw/viewform?usp=dialog conforme as orientações que serão divulgadas às escolas.

7.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, salvo decisão formal da organização.

7.8. Todas as documentações exigidas se encontram disponíveis na pasta Drive https://drive.google.com/drive/folders/18XymSI9nrv1HRAqScPYaOriDWtBw5PLXDwhpFilLN005A7byV4n5KUnHJrrdFTsHBeHkXCsr?usp=drive_link

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As obras serão avaliadas por uma comissão julgadora designada pela organização do concurso, considerando os seguintes critérios:

I – Adequação ao tema – 0 a 20 pontos

Relação da produção com o tema “Minha Voz, Meu Poder: Histórias de Resistência e Orgulho” e com os objetivos do festival.

II – Criatividade e originalidade – 0 a 25 pontos

Autenticidade da abordagem, imaginação, originalidade das ideias e capacidade de construir uma produção própria.

III – Qualidade literária – 0 a 25 pontos

Organização das ideias, expressividade, construção narrativa ou poética e utilização dos recursos próprios da categoria escolhida.

IV – Valorização da identidade e da cultura negra – 0 a 30 pontos

Capacidade de valorizar a ancestralidade, a identidade negra, a resistência, a diversidade cultural e o enfrentamento ao racismo.

Pontuação máxima: 100 pontos.

8.2. Cada obra será avaliada de acordo com as características de sua categoria, respeitando a diversidade de estilos e formas de expressão literária.
8.3. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, a maior pontuação em adequação ao tema, valorização da identidade e da cultura negra e criatividade e originalidade.
8.4. Persistindo o empate, caberá à comissão julgadora deliberar sobre a classificação final, registrando a decisão.
8.5. As decisões da comissão julgadora serão soberanas, observados os critérios estabelecidos neste edital, não passível a recurso.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão julgadora será constituída por pessoas com experiência ou conhecimento nas áreas de literatura, educação, cultura, história e relações étnico-raciais, seguindo as seguintes representações:

I- Um (a) representante da Secretária da Mulher;
II- Duas representantes da Secretária de Educação;
III- Um (a) representante da Academia Literária Poetas do Sol;
IV- Um (a) representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR);

9.2. A comissão será responsável pela leitura, análise e pontuação das obras inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9.3. Os integrantes deverão atuar com imparcialidade, respeitando a diversidade das produções e assegurando igualdade de condições aos participantes.

9.4. A comissão poderá desclassificar obras que comprovadamente não atendam às exigências de autoria e originalidade previstas neste edital, assegurada a análise da situação pela organização.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

10.1. Os resultados serão divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Gravatá e da Secretaria Municipal da Mulher, conforme o cronograma a ser definido pela organização.

10.2. Serão classificados os três primeiros colocados de cada gênero textual, observada a pontuação final atribuída pela comissão julgadora.

10.3. A premiação será realizada durante a programação do 3º Festival da Negritude, no dia 10 de dezembro, na quadra da Escola em Tempo Integral Professora Elma Camilo da Silva.

10.4. A organização promoverá a leitura pública das obras selecionadas e sua divulgação em materiais institucionais, mediante as autorizações pertinentes.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DAS OBRAS

11.1. A autoria das produções permanecerá vinculada aos respectivos estudantes.

11.2. Ao participar do concurso, o(a) estudante autoriza a organização a reproduzir e divulgar sua obra para fins exclusivamente educativos, culturais e institucionais, de forma gratuita, com a devida identificação da autoria e sem prejuízo dos direitos autorais.

11.3. Por se tratar de participantes menores de idade, a utilização de imagem, voz, nome ou outros dados pessoais em divulgações públicas deverá observar as normas

de proteção de crianças e adolescentes, inclusive a obtenção das autorizações necessárias, quando aplicáveis.

11.4. A autorização de divulgação não implica transferência de titularidade dos direitos autorais nem permite utilização comercial da obra sem autorização específica.

11.5. A inscrição pressupõe a declaração de que a obra é de autoria do(a) participante. O uso de textos de terceiros sem a devida identificação ou autorização poderá resultar em desclassificação.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data prevista
Publicação e divulgação do edital	16/11
Mobilização das escolas e dos estudantes	16/11 a 24/11
Prazo para inscrição, entrega das obras e Autorizações	24/11
Avaliação pela comissão julgadora	25/11 A 01/12
Divulgação, premiação e culminância do concurso	10/12

13. DA CULMINÂNCIA DO CONCURSO

13.1. A culminância do acontecerá no dia **10 de dezembro de 2026**, durante a programação do 3º Festival da Negritude – "A História Continua: Nossas Raízes, nossas vozes, Nosso futuro".

13.2. O evento ocorrerá na **Escola em Tempo Integral Professora Elma Camilo da Silva**, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, no bairro Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE, CEP: 55.641-000.

13.3. A programação contemplará a apresentação das obras selecionadas, a leitura de poemas e cordéis, a socialização de contos, a divulgação dos resultados e a entrega de certificados e premiações.

13.4. A culminância buscará valorizar a participação estudantil, reconhecer os talentos literários e reafirmar o compromisso da educação municipal com a promoção da igualdade racial.

13.5. A Premiação será entregue no dia da culminância aos três primeiros colocados de cada gênero textual.

14. DAS PREMIAÇÕES

14.1. Os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada uma das categorias de gêneros textuais — conto, poema e cordel — serão contemplados com as seguintes premiações:
I – 1º lugar: 01 (um) tablet;
II – 2º lugar: 01 (um) smartwatch (relógio inteligente);
III – 3º lugar: 01 (um) fone de ouvido do tipo headphone.

14.2. A aquisição dos prêmios será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher de Gravatá/PE, mediante os procedimentos administrativos cabíveis, observadas as normas legais aplicáveis às contratações públicas.

14.3. Considerando a existência de três categorias de participação, serão disponibilizados, ao todo, 09 (nove) prêmios, distribuídos da seguinte forma: 03 (três) tablets para os primeiros colocados, 03 (três) smartwatches para os segundos colocados e 03 (três) headphones para os terceiros colocados, respeitada a classificação em cada categoria.

14.4. A premiação será concedida individualmente aos estudantes classificados, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida pela comissão julgadora em cada categoria.

14.5. A entrega dos prêmios ocorrerá durante a cerimônia de culminância do concurso, prevista para o dia 10 de dezembro de 2026.

14.6. A participação no concurso implica a aceitação das disposições previstas neste edital, inclusive dos critérios de avaliação e classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição no concurso implica ciência e concordância com as disposições deste edital.

15.2. A organização poderá prestar esclarecimentos e divulgar orientações complementares para assegurar o bom andamento da iniciativa.

15.3. Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora, respeitados os princípios de transparência, equidade, valorização da diversidade e interesse público.

15.4. A Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Educação atuarão conjuntamente na mobilização das escolas, na divulgação da iniciativa e na realização das atividades previstas.

15.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá-PE, 16 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ – PE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA ESTER GOMES DE MELO
Data: 16/11/2026 14:40:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br